



# Câmara Municipal de Monte Mor

*"Palácio 24 de março"*

## RELATÓRIO ESPECIAL

Projeto de Decreto Legislativo nº09/2024

### RELATÓRIO

Chega a esta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024, que “Concede Honrarias que especifica”.

O Projeto de Lei foi protocolado no dia 08/03/2024, nesta Casa Legislativa com pedido de Regime de Urgência Especial, baseado no artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor. Na sequência, para relatoria do respectivo projeto foi nomeado o Vereador Vitor Gabriel, que ficou responsável de apresentar parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária no dia 11/03/2024.

Este é o relatório...

### PARECER

Inicialmente, cabe ressaltar que o Decreto Legislativo nº09/2024 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta a Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando portanto em conformidade com a legislação vigente.

O Projeto de Lei em análise, tem por objetivo conceder Título de Cidadão Montemorense ao senhor Richards Paradizz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Monte Mor.

Richards Paradizzi, Ator brasileiro, nascido em 13 de maio de 1937, na cidade de Monte Mor, filho de Maria Paradizzi Ceryno e Antônio Paradizzi. Estudou na escola Coronel Domingos Ferreira, entrou na Fundação das Artes em São Caetano do Sul realizando o curso de teatro. Fundou o grupo teatral.

Richards sempre acreditou que por meio de peças teatrais, questões relevantes como igualdade de gênero, direitos humanos, injustiças sociais e sustentabilidade podem ser exploradas e debatidas, pois o teatro é capaz de despertar consciências, inspirar ações e estimular a busca por um mundo melhor. Por isso, o teatro é uma grande ferramenta de comunicação, este grande ator, que é o homenageado, desempenha um papel fundamental na preservação da cultura e das tradições. Por meio de encenações de peças clássicas, obras literárias, filmes que chegou a gravar, mantém viva a história e as tradições de um povo. Além disso, também promove o intercâmbio cultural, permitindo que diferentes culturas compartilhem suas histórias e perspectivas, enriquecendo assim a diversidade cultural.

Feita todas as análises, no qual nada encontramos de ilegal que engajasse a sua rejeição, encaminhamos pela deliberação do Egrégo Plenário, ao qual cabe decisão final.



# Câmara Municipal de Monte Mor

*"Palácio 24 de março"*

Diante do exposto, cabe a este relator apresentar parecer FAVORÁVEL ao projeto de Decreto Legislativo nº09/2024 de autoria do vereador Adriel de Oliveira Nascimento;

Este é o parecer.

Vitor Gabriel Ferreira de Oliveira

Vitor Gabriel - PSDB

Vereador

VITOR GABRIEL

Relator